



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 162/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de “Licença por motivo de doença em pessoa da família”, nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais” a servidora: **ADRIANA FEIL**, a partir de 10/03/2025, conforme atestado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 2025.

Publique – se

RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:0206  
9708977

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
Dados: 2025.03.20  
09:06:19 -03'00'

PUBLICADO EM  
AMP DE 02/04/2025  
ED N° 3248